



DATA: 21/05/2021

HORA: 08:52

Projeto de Lei 23/2021

PROTOCOLO
00407/2021

Ofício nº 033/2021-P

Dois Córregos, 21 de maio de 2021.

Ao Oficial Legislativo
para processamento

21/05/2021

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 1º JUN 2021

PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Oriundos do Programa Criança Feliz, do Governo Federal, os recursos em questão já estavam insertos no orçamento vigente, daí porque o presente projeto de lei apenas promove a realocação deles para custeio das ações declinadas.

Destaque-se que o programa é voltado para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e promove atenção especial a crianças de zero a cinco anos, a chamada primeira infância.

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares, desenvolvidas pelos visitantes, inclusive como forma de aproximação dos serviços com os quais a família atendida pode contar.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os créditos possam ser abertos e os recursos empregados na finalidade a que se destinam, pede-se seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

MD. Presidente da Câmara Municipal de

DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP.

AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. Nº 33/2021

DE 1º JUN 2021

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.brCÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.522,65 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400062028 -- Manutenção do Serviço Social
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....(F.297).....R\$ 14.522,65

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (e vinte mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400062028 -- Manutenção do Serviço Social
4.4..90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodec@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400062028 -- Manutenção do Serviço Social
3.3..90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P.
Jurídica..... (F.305).....R\$ 34.522,65

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e um.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

